

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE BASEADA NO OFFICE 365 DA MICROSOFT NA FORMA DE ASSINATURA, COM RECURSOS PARA DESEMPENHAR TRABALHO REMOTO SEGURO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIDADES DE SERVIÇO TÉCNICO PARA SERVIÇOS RELACIONADOS AS LICENÇAS, CELEBRADA ENTRE A CONTRATANTE - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/AM, e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, sob o n.º 1085793, e de outro lado, a **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com filial em Brasília/DF, na SHN Quadra 02, N.º 87, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, bairro: Asa Norte, CEP 70.702-906, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23300035852, com Inscrição Distrital n.º 0772911200225 e inscrita no CNPJ n.º 19.877.285/0002-52, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] 90 SSP/CE, e do CPF n.º [REDACTED] 00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, devidamente homologado em 06/05/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 **O presente Termo tem por finalidade reajustar o valor global do contrato em 2.62%** conforme Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 (doze) meses (maio de 2023 a abril de 2024), calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 2.1 O reajuste será aplicado a partir da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, incidindo sobre os valores faturados a partir desta data.
- 2.2 A contar da assinatura deste 2º Apostilamento, o Valor Global do contrato será de **R\$ 6.580.696,20** (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos), assim distribuídos:
- 2.2.1 Valor mensal: **R\$ 529.171,35** (quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);
- 2.2.2 Valor eventual: **R\$ 230.640,00** (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES REATROATIVOS

- 3.1 As diferenças retroativas relativas ao período anterior à assinatura deste termo poderão ser cobradas mediante apresentação e aprovação de plano de pagamento, a ser definido entre as partes, observando-se a capacidade orçamentária e financeira da **CONTRATANTE**, em razão das dificuldades financeiras decorrentes das limitações orçamentárias impostas pelo Decreto Estadual n.º 51.084/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 010/2022, firmado em 12/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.743 de 16 de maio de 2022, em tudo o quanto não conflitam com as alterações introduzidas pelo presente Apostilamento.





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Alexandre Mota Albuquerque
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico

